

Prefeitura Municipal do Salgueiro

Salgueiro — Pernambuco

Lei 440

Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc

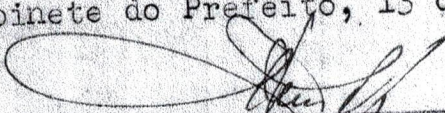
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

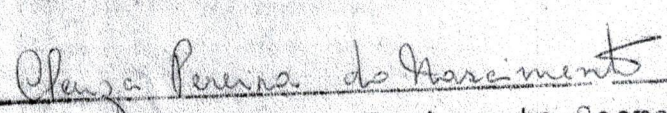
Art.1º-Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinados à construção de uma Escola na rua Ruy Barbosa, zona suburbana da sede municipal.

Art.2º-As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta dos recebimentos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art.3º-Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 1968.


Severino Alves de Sá - Prefeito


Cleuza Pereira do Nascimento-Secretária